



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.999

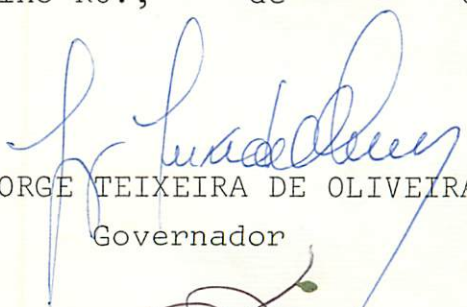
DE 30 DE MARÇO DE 1984.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1001-000357/84,

R E S O L V E:

Tornar válida a viagem realizada pelo Servidor ANTÔNIO PLÁCIDO DE OLIVEIRA, Tecnólogo em Heveicultura, Cadastro nº 02102, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de fevereiro a 3 de março de 1984, com objetivo de discutir o orçamento da infra-estrutura botânica daquela Secretaria.

Porto Velho-RO., 30 de março de 1984.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador


LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES
Secretário de Estado da Agricultura